

## AVISO DE ANULAÇÃO

**ASSUNTO:** Decisão do Sr. Superintendente pela de anulação do PREGÃO Nº 18/2017, PROCESSO Nº 1357/2017, que objetiva contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas, boletos e demais receitas de interesse do SAAE Ambiental, conforme Anexo I.

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL/SP – SAAE AMBIENTAL**, através do Presidente da CPL, servidor designado por Portaria, vem por meio deste, **INTIMAR** as licitantes da Decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Superintendente, que segue nos seguintes termos:

- “I- Acolho integralmente o Parecer da Assessoria Jurídica, como razão de decidir, como se aqui estivesse transcrito, para o fim de DECRETAR a NULIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/17 que objetiva a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas, boletos e demais receitas de interesse do SAAE Ambiental, conforme Anexo I;*
- II- Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à publicação do Aviso de Anulação do presente certame;*
- III- Nos termos do Artigo 109, I, “c” da Lei 8.666/1.993 conceda-se o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato na imprensa oficial, para interposição de eventuais recursos [..]”*

Santa Fé do Sul SP, 22 de novembro de 2017.

**CESAR MOLINA AREDE**  
Presidente